

Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único, organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto.

Consequentemente, o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, veio criar o Polo de Lisboa do HFAR, resultante da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea, sujeitando-o ao regime de fusão previsto no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

De acordo com o disposto nos artigos 4.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, até à completa criação do HFAR, consubstanciada na criação e implementação do Polo do Porto, o Polo de Lisboa do HFAR é dirigido por um diretor, na dependência direta do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, coadjuvado por quatro elementos da direção, três militares e um civil, nomeados por despacho do referido membro do Governo, no prazo de 15 dias contados a partir da data de entrada em vigor do mencionado diploma. A esta direção compete a coordenação do processo de fusão em apreço, cabendo-lhe nesse sentido assegurar a entrada em pleno funcionamento do Polo de Lisboa do HFAR e, em especial, o conjunto de competências previsto no artigo 11.º do referido diploma.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, determino o seguinte:

1 — São nomeados para a direção do Polo de Lisboa do HFAR os seguintes elementos:

- Major-general António Manuel Netas da Silva Graça, diretor;
- Major-general Eduardo Manuel Nunes Torpes Santana;
- Capitão-de-mar-e-guerra José de Gouveia de Albuquerque e Sousa;
- Tenente-coronel José Inocêncio Correia Vieira;
- Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa.

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2012.

29 de agosto de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206361208

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 425/2012

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo estatuto, os segundos-tenentes da classe de Técnicos Superiores Navais:

- 9101301 Luís Quaresma dos Santos
- 9101601 Carla Cristina Martins Pica Caldeira
- 9101401 Rui Pedro Pousadas da Rosa Canha Couteiro
- 9100299 Susana Maria Bonifácio Ramos
- 9100604 Rui Pedro Gonçalves de Deus

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 01 de setembro de 2012, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100100 primeiro-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Carlos Alberto Neves Abrantes Fiúsa.

3 de setembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

206360941

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 11899/2012

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da unidade orgânica prevista no artigo 9.º do Despacho n.º 9390/2007, de

1 de abril, alterado pelo Despacho n.º 13922/2010, de 24 de agosto, nomeio ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 27.º da lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, e por vacatura do lugar, para desempenhar as funções de Chefe do Núcleo de Segurança e Saúde da Direção Nacional de Bombeiros, o Doutor Rui Pedro Castela Almeida Ângelo.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2012.

24 de agosto de 2012. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese Curricular

Nome: Rui Pedro Castela Pacheco Almeida Ângelo.

Data de Nascimento: 25 de setembro de 1976.

Habilitações académicas e científicas:

1995-2000 — Licenciado em Psicologia. Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (média final — 15 valores);

2002-2003 — Pós-Graduado em Resolução de Conflitos. Universidade de Lancaster, Inglaterra (nota final — Distinction);

2003-2005 — Mestre em Stresse e Bem-Estar. Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (nota final — *Muito bom* por Unanimidade);

2007-2011 — Doutoramento Europeu em Psicologia Social. Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com a Tese de Doutoramento com o título “Psicologia da Saúde Ocupacional dos Bombeiros Portugueses” (nota final — Aprovado com distinção e louvor por Unanimidade).

Atividade profissional:

Setembro de 2000 a maio de 2002 — Psicólogo no Projeto de Luta Contra a Pobreza da Galiza (concelho de Cascais);

Maio de 2002 a janeiro de 2006 — Técnico Superior de Psicologia dos Quadros da Câmara Municipal de Cascais na Divisão de Intervenção Sócio — Territorial;

Fevereiro de 2006 até setembro de 2007 — Técnico Superior de Psicologia dos Quadros da Câmara Municipal de Cascais com funções de Gestor de Equipa de intervenção social em contexto de exclusão social na Divisão de Intervenção Sócio-Territorial;

Outubro de 2007 até outubro de 2010 — Investigador de Doutoramento em Psicologia na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Desde novembro de 2010 até à data — Técnico Superior de Psicologia dos Quadros da Câmara Municipal de Cascais na Divisão de Promoção da Saúde.

Atividade Académica:

Março a setembro de 2007 — Coordenador da Pós Graduação Intervir no Risco, Crise e Emergência do Centro de Formação e Investigação em Psicologia;

Janeiro a abril de 2010 — Estadia de investigação, para efeitos de atribuição do título de Doutoramento Europeu, na Universitat Jaume I (Castellon — Espanha), sob a coordenação da Prof.ª Dr.ª Marisa Salanova;

Desde maio de 2010 até à data — Docente da Disciplina de Psicologia de Catástrofe da Pós-Graduação/Mestrado em Riscos e Proteção Civil do Instituto Superior de Educação e Ciências;

23 a 27 de maio de 2011 — Estadia enquanto Professor Visitante no Mestrado de “Psicologia da Saúde”, disciplina de “Psicologia de Emergência e Cuidados Críticos”, da Universidad Miguel Hernández (Elche — Espanha), desenvolvendo atividade docente, tutoria de alunos e investigação;

Desde janeiro de 2012 até à data — Coordenador do Mestrado em Riscos e Proteção Civil do Instituto Superior de Educação e Ciências.

206359621

Guarda Nacional Republicana

Unidade de Ação Fiscal

Despacho n.º 11900/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal de Lisboa, Capitão de

Infantaria (2000919) Daniel Filipe Roque Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361102

Despacho n.º 11901/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal do Porto, Capitão de Infantaria (2010987) Ricardo Jorge Graça Monteiro, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361143

Despacho n.º 11902/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal de Coimbra, Capitão de Infantaria (1991040) Rui Manuel Rodrigues Chantre, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361095

Despacho n.º 11903/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal de Évora, Major de Infantaria (1910757) Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206360999

Despacho n.º 11904/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Pesquisa, Capitão de Infantaria (1980965) Luís Miguel da Costa Garcia, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361038

Despacho n.º 11905/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal de Faro, Capitão de Infantaria (1980968) Licínio Branco Nunes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361062

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 11906/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira de técnico de informática e categoria de técnico de informática grau 2, de Isidro José Vitoriano Pedro, na posição remuneratória, nível 1, do 1.º escalão da tabela de remuneração das carreiras de informática, carreiras subsistentes, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conforme o previsto nos artigos 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de setembro de 2012.

30 de agosto de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

206360471

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 1129/2012

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 113, de 12 de junho de 2012, do despacho n.º 8051/2012 relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de